

REQUERIMENTO N° , DE 2024

Requer a inclusão de coautoria do Projeto de Lei nº 135, de 2024, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para tipificar o crime de subtração internacional de criança ou adolescente realizada por genitor ou quem detenha a guarda, com o fim de afastar o convívio familiar da vítima.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a inclusão do Deputado Arnaldo Jardim como coautor do **Projeto de Lei nº 135, de 2024**, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para tipificar o crime de subtração internacional de criança ou adolescente realizada por genitor ou quem detenha a guarda, com o fim de afastar o convívio familiar da vítima.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2024.

Deputado Alex Manente
Cidadania/SP

Deputado Arnaldo Jardim
Cidadania/SP



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245256022700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Manente e outros





Requerimento (Do Sr. Alex Manente)

Requer a inclusão de coautoria do Projeto de Lei nº 135, de 2024, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para tipificar o crime de subtração internacional de criança ou adolescente realizada por genitor ou quem detenha a guarda, com o fim de afastar o convívio familiar da vítima.

Assinaram eletronicamente o documento CD245256022700, nesta ordem:

- 1 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA

